



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 130/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 18 de julho de 2019

Publicação: sexta-feira, 19 de julho de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior

Cargo: Assistente Militar da Corregedoria

Matrícula: JME-0688-6

Destino: Teófilo Otoni/MG

Atividade: Acompanhar o Magistrado em reunião conjunta com o Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG e o Comandante da 15ª RPM, visando discutir as tratativas para a instalação de videoconferência da Justiça Militar Estadual no Fórum da Comarca daquela cidade, para a realização de videoaudiências nos atos processuais, no dia 23 de julho de 2019.

Período de afastamento: 23/07/2019 a 24/07/2019

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0451-7

Destino: Teófilo Otoni/MG

Atividade: Conduzir magistrado que irá participar de reunião conjunta com o Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG e o Comandante da 15ª RPM, visando discutir as tratativas para a instalação de videoconferência da Justiça Militar Estadual no Fórum da Comarca daquela cidade, para a realização de videoaudiências nos atos processuais, no dia 23 de julho de 2019.

Período de afastamento: 23/07/2019 a 24/07/2019

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Frederico Braga Viana

Cargo: Secretário Especial da Presidência

Matrícula: JME-0262-3

Destino: João Pessoa/PB

Atividade: Participação no Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para Servidores Estatutários, promovido pela Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, no período de 24 a 26 de julho de 2019 em João Pessoa/PB.

Período de afastamento: 23/07/19 a 27/07/19

Concessão de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Cap PM Leandro Augusto de Albuquerque Alves

Cargo: Assistente Militar da Presidência

Matrícula: JME-0765-4

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participação no curso de Segurança Institucional da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser promovido pela Casa Militar do Gabinete do Governador, no período de 29 de julho a 16 de agosto de 2019, em São Paulo – SP.

Concessão de 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011 (dias úteis).

Deferindo:

- o gozo de 82 (oitenta e dois) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 09/09/2019, requerido pela servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME 0379-4, nos termos da Portaria 966/2017 deste Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
PORTARIA N. 1181, de 16 de julho de 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Para apreciar *habeas corpus* e outras medidas urgentes, atuará como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Juiz Presidente, **James Ferreira Santos**, a partir das 18h do dia 22 de julho de 2019 até às 8h do dia 29 de julho de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e José Sebastião Alves de Aguiar**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) Juiz RÚBIO PAULINO COELHO
Vice-Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000054-92.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Fernando Oliveira de Almeida

Advogado(a/s): Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800)

SÚMULA DA DECISÃO: negado provimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 45/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, a partir de **18h do dia 22/07/2019 até às 8h do dia 29/07/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8 e Priscilla Salviano Gontijo Silva, jme 0421-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 11; 60899MG => 9; 65420MG => 7; 77819MG => 11; 88642MG => 9; 90720MG => 11; 91153MG => 11; 95411MG => 3; 96347MG => 1; 106073MG => 11, 13; 106114MG => 2, 7, 8, 11; 106799MG => 9; 111515MG => 4, 8, 10; 112564MG => 9; 121096MG => 11; 123799MG => 11; 124631MG => 11; 128288MG => 9; 129350MG => 9; 131560MG => 6; 133563MG => 1; 134740MG => 11; 135600MG => 7; 145316MG => 1; 146658MG => 9; 149804MG => 11; 150219MG => 11; 154233MG => 9; 156085MG => 11, 13; 156691MG => 11; 158375MG => 11; 159247MG => 1; 163638MG => 12; 164328MG => 1; 168007MG => 3; 168359MG => 1; 168407MG => 11; 168505MG => 11; 169568MG => 5; 169576MG => 5; 169624MG => 5; 172793MG => 11; 178043MG => 11; 180056MG => 9; 180109MG => 9; 183200MG => 3; 183544MG => 9; 184634MG => 11; 184705MG => 1; 187518MG => 5; 192092MG => 9; 192133MG => 9; 192918MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000067-14.2018.9.13.0001

Réu: Jonatan de Andrade Lidavim, Vítima: Estado de Minas Gerais => Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 19/09/2019, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

2 - 0000154-33.2019.9.13.0001

Réu: Euzebio Pessi => Fica intimada a defesa do acusado, 2º SGT PM EUZEBIO PESSI, para que compareça no dia 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS no Plenário da 1ª AJME - Justiça Militar, situada na Rua Tomás Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG ou na sala de videoconferência da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, localizada à Rua Mariano Procópio, nº 820, Bairro: Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora/MG, para a realização da audiência de Inquirição das Testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Carlos Galvao Neto.

3 - 0000938-78.2017.9.13.0001

Réu: Luciano de Assis => Expedida carta precatória para Comarca de Viçosa/MG. Adv.: Edson Gomes da Silva, Jose Moises de Almeida, Laila Pacheco do Vale, Paula Pacheco Alves.

4 - 0001184-06.2019.9.13.0001

Réu: Edgar Matias Fernandes Pedroza => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0001184-06.2019.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 03 meses de detenção, imposta nos autos 0000603-59.2017.9.13.0001, por infração do art. 160 do CPM.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

5 - 0001450-27.2018.9.13.0001

Réu: Gilcimar Gomes Pereira, Wallyson Luis Santos de Oliveira => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Monte Carmelo/MG foi distribuída sob o nº 0018686-10.2019.8.13.0431, 2ª Vara. Adv.: Clarice Soares Gomes e Silva, Kleber Rogerio Leocadio, Liliane Divina da Silva, Marlon Douglas Aguiar Reis Teixeira.

6 - 0001673-14.2017.9.13.0001

Réu: Carlos Andre dos Reis => É de se observar que os requerimentos presentes nos itens "a" e "b", estão diretamente relacionados com a prova dos autos, e que a validade dessa prova se confunde com o próprio mérito da ação penal ainda em curso, e por tais razões, indefiro os requerimentos constantes nos itens "a" e "b", da manifestação de fls. 413/413v, que serão apreciados oportunamente quando da apreciação do mérito. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

7 - 0001682-10.2016.9.13.0001

Réu: Cirlei de Fatima da Mota => Declarada extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM e determinado o arquivamento dos autos em relação a 2º Sgt PM Cirlei de Fátima da Mota. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Genesio Machado Alves => Vista à Defesa para os fins do art. 417, 2º§ do CPPM. Adv.: Jorge Alves da Fonseca.

Réu: Alex Dayrell Braga Mattar Handan => Vista à Defesa para os fins do art. 417, 2º§ do CPPM. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

8 - 0001880-47.2016.9.13.0001

Réu: Swami Frederico Correa dos Reis, Rodrigo Melo do Amaral, Izaque Aguiar Rocha => Designada a data de 02/08/2019, às 15:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Adv.: Carlos Galvao Neto, Domingos Savio de Mendonca.

9 - 0001948-94.2016.9.13.0001

Réu: Andrea Lopes Guimaraes, Adriana m Lacorte de Freitas, Andre Costa Cruz Piancastelli => ...Cancelo a sessão agendada para 23/07/2019, às 13:00 horas. Designo a sessão de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público para o dia 26/08/2019, 13:00, posto que os réus serão interrogados ao final da instrução. Adv.: Camila Gomes Pisani Montes, Cesar Leandro de Almeida Rabelo, Estevao Silvano Menezes Silva, Giselle Souza Rocha Guimaraes, Guilherme Abreu Lima de Oliveira, Lucas Rodrigues Silva, Nubia Aparecida Magalhaes Cardoso, Priscila Rodrigues da Silva Pereira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Sergio Isaias Soares Meira, Thiago Quaresma Frauches, Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001196-51.2018.9.13.0002

Réu: Aguinaldo Nonato Barbosa => Vista à Defesa da juntada aos autos da Carta Precatória da Comarca de Pedro Leopoldo/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Angelo Lucio de Jesus => Vista à Defesa da juntada aos autos da Carta Precatória da Comarca de Pedro Leopoldo/MG. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0001897-12.2018.9.13.0002

Réu: Adilson Alves de Moura => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

Réu: Andrei Alexei Alexandrino => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Claudemir de Souza Santos => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

Réu: Claudiomar Costa Prates => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Elias Rocha Bernardino Junior => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Talita Quezia de Assis.

Réu: Emerson Ferreira Pinto => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira.

Réu: Igor Kercio Santos Novais => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Ildefonso Adriano de Freitas => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

Réu: Joao Rodrigues de Souza => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Jonathas Costa dos Santos => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Juarez de Paula Fialho => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Talita Quezia de Assis.

Réu: Levi Rodrigues dos Santos => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

Réu: Luiz Fernando Resende Lima => Fica a Defesa intimada do cancelamento da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/07/2019, às 13:45 h. Adv.: Talita Quezia de Assis.

12 - 0002388-87.2016.9.13.0002

Réu: Ivam Amadeu de Freitas => Extinta a Punibilidade do militar, pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 89. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Antenor Ferreira de Sousa Filho.

13 - 0002824-75.2018.9.13.0002

Réu: Cleitor Fleming Pedro => Fica a defesa intimada do retorno da Carta Precatória da comarca de Araxá/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.